



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica por incorreção como Portaria nº001/2014 em 27/10/2014.

PORTARIA Nº04/2014

SÚMULA: Revoga-se as gratificações contidas Nas Portarias nº009/2012,010/2012 e 002/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Ficam revogadas as respectivas gratificações concedidas nas portarias nº 009/2012,01/2012 e 002/2014 das servidoras publicas desta Casa de Leis.

Art. 2º- Ficam desde já revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.


Algacir da Silva Dias
Presidente.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republicada por incorreção como Portaria nº002/2014 em 27/10/2014.

PORTARIA Nº05/2014

SÚMULA:Fica nomeada para o cargo de Controlador Interno a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ibema.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Resolve nomear para o cargo de Controlador Interno a Assessora Jurídica da Câmara municipal de Ibema, a sra. Catarina Brighenti Colombo, concedendo a gratificação de 11% (onze por cento) conforme o art. Parágrafo 4º da Lei 104/2014.

Art. 2º- Ficam desde já revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.


Algacir da Silva Dias
Presidente.



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidora da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

Algacir da Silva Dias, Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora abaixo relacionada conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidora	Matricula	Identidade	Início
Bernadete de Fatima Simioni	19-01	3.629.927-4	01/11/2014

Parágrafo Único- A licença a que se refere o caput deste artigo será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco dias) gozados pela servidora, e 45 (quarenta e cinco dias) ressarcidos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2014.

Algacir da Silva Dias

Presidente